

1

Presentes		
	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana - Presidente	-
02	Diretoria de Regulação Urbana	Gleide da Saúde Sodré Bruno Renor G. de Freitas Lyane Gama Veloso Moura
03	Diretoria de Meio Ambiente	-
04	Secretaria de Educação	Cristiane Matos de Almeida Custódio
05	Secretaria de Saúde	-
05	Diretoria de Transporte	Marcelo Eduardo da Mata
06	Câmara de Municipal	-
07	CODEMA – Conselho de Meio Ambiente de Lagoa Santa	Márcia Pinto de Moura
08	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa	Kátia Albano Salomão
09	SINDUSCOM/ MG – Sind. Da Indústria e Construção Civil de Minas Gerais	Athos Martins Bernardes
10	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 151º Sucessão – Lagoa Santa	Wendell Maciel Ribeiro Daniela Barbosa Nogueira
11	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa	Marcos Gonçalves Salomão
12	Setor Popular	Marcelo André Esteves

2

Falta justificada	Justificativa
Aline Aires de Souza	Falecimento de Familiar

3

4

Pauta Preliminar

5

1 – 09:00h – 09:30h – **Abertura.**

6

2 – 09:40h – 10:00 – **Aprovação da Ata da 1º Reunião Ordinária**

7

3 – 11:00h **Discussão do Regimento Interno do Conselho.**

8

3 – 11:00h – **Encerramento**

9

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE **REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018** **Aprovada em 12/07/2018**

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

Iniciando a reunião, o Sr. Marcos Gonçalves Salomão, na função de vice presidente do Conselho, cumprimenta os presentes ressaltando a ausência de alguns conselheiros, os presentes observaram que no corpo do e-mail de convocação alguns contatos aparecem como não entregues, questão essa destacada para avaliação das possíveis correções. Iniciadas as discussões relativas ao regimento interno foi acatado e alterado o 1º§ do Art. 4º, relativo a composição do conselho para que o mesmo verse com os mesmos termos descritos no Plano Diretor (Lei 4129/2018). Caminhando em relação aos termos apresentados no texto do Regimento Interno do Conselho, foi solicitado que um impresso da referida lei, assim como do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001), para a consulta e elucidação

21 das possíveis dúvidas. Na sequência foi discutido o Art. 8, que dispõe sobre as funções do Presidente
22 do Conselho, como no entendimento de alguns o texto original prezava pelo amplo controle do citado,
23 inclusive em relação ao cerceamento da fala dos conselheiros, foi realizada mudança na redação
24 para melhor interpretação. Em relação ao Art.11, inciso V, foi analisada proposta de nova redação
25 para o mesmo, já com relação ao inciso VI, que teve sua discussão iniciada na 1º Reunião ordinária,
26 foram apresentados vários questionamentos, visto que na opinião dos conselheiros a redação atual
27 deixa margem para uma avaliação equivocada e até mesmo incorreta da atuação do CONCIDADE, o
28 tema gerou uma série de ponderações definindo-se por tanto que a redação do inciso precisa ser
29 melhorada em seu objetivo, sendo acordado pelos presentes que devido as minúcias da questão, a
30 correção deveria ser postergada para a próxima reunião, ato que na opinião dos presentes se
31 justifica pela importância do tema em questão, pois segundo o entendimento de alguns conselheiros
32 é fundamental para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito das funções do conselho. Foi
33 lembrado no ato da discussão que, segundo a legislação o CONCIDADE tem o prazo de sessenta
34 dias para aprovação do Regimento Interno, a contar da data de sua formação. Ainda com relação ao
35 Art. 12, foram feitas alterações nos § 1º, 2º, 3º e incluídos os § 6º e 7º, relativos aos prazos para
36 vistas de processo e sua respectiva intimação, sendo definido um texto final para os mesmos. Com
37 relação às atas a serem aprovadas, foi ponderado à necessidade de definição do prazo máximo para
38 envio das correções antes da próxima reunião, visto a necessidade de se dar agilidade as ações do
39 conselho, ressaltou-se que os temas não serão novamente discutidos, mas sim avaliados se estão
40 descritos conforme as deliberações do conselho. Foi solicitado à secretária executiva, a elaboração
41 de um conjunto de procedimentos de protocolo a ser desenvolvidos pelo CONCIDADE, no que tange
42 às questões administrativas de funcionamento do mesmo. Considerando o adiantado da hora, ficou
43 decidido a realização de uma Reunião Extraordinária para o dia 25/05/2018, na qual se pretende
44 definir a redação final do regimento interno, cumprindo seu prazo legal para formalização. Sendo
45 assim a reunião foi encerrada às 11h55min. Seguem-se os encaminhamentos:

46 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:
47

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Manter para as Reuniões do CONCIDADE, legislação impressa (Plano Diretor Municipal e Estatuto das Cidades) Linha: 18	Secretária Executiva	Próxima reunião
Alterar redação do Art. 11, inciso VI Linha: 29	Conselheiros	Próxima reunião
Elaboração de procedimentos de Protocolo questões administrativas do conselho Linha: 40	Secretária Executiva	Próxima reunião

48